

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.819 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 1987

DENOMINA PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES o logradouro público que especifica

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica denominado PRAÇA ZUMBI DOS PALMARES o logradouro público situado entre a Avenida Profº José Jerônimo de Souza Filho e a Rua Amadeu Orestes Matera, no Conjunto Residencial Urupês, no Bairro da Independência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A placa denominativa conterá os seguintes dizeres:

"Praça Zumbi dos Palmares
Herói na luta pela liberdade"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de vila.

Engº JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de novembro de 1987.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO